



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.998, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que indica à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, através de Decreto, nos termos desta Lei, o imóvel de propriedade do Município de Morada Nova, Estado do Ceará, com formato retangular, medindo 5,70m de frente, por 5,20m de fundos, totalizando uma área de 29,64m<sup>2</sup>e perímetro de 21,80m, com aresta principal de frente para a Rua Luiz Saturnino de Matos, nº 07, Bairro Centro, nesta cidade de Morada Nova-CE, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: limita-se com a Praça do Vaqueiro, com 5,20m; ao Sul: limita-se com o Largo do Vaqueiro, com 5,20m; ao Leste (frente), limita-se com a Rua Luiz Saturnino de Matos; ao Oeste (fundos), limita-se com residências diversas, 5,70m, o qual se acha matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE sob o nº 6.286.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei destinar-se-á à instalação da sede da Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova, não podendo o dito imóvel ser alienado, hipotecado ou, por qualquer outra forma, onerado pela donatária.

**Parágrafo único.** Em caso de ser dada outra destinação ao imóvel, que não a prevista neste artigo, ou caso seja extinta a donatária, o imóvel objeto da doação de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** A presente doação, subordinada à existência de interesse público, a ser devidamente considerado no Decreto de doação, far-se-á mediante lavratura de escritura pública e registro desta no cartório de registro de imóveis da respectiva circunscrição do imóvel.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 07 de junho de 2021.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal